



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450SL
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcim.pr.gov.br
Assessoria Parlamentar PSD



VEREADOR EDILSON MARTINS
030/2013

Campo Mourão – PR, 14 de outubro 2013.

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte **SÚMULA**:

01 – “Solicita à Prefeitura Municipal a doação de um terreno com 6.000m² para implantação da sede do Sindicato Empresarial do Comércio”.

Atenciosamente,



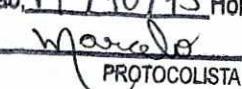
EDILSON MARTINS
Vereador PSD

Ilmo Senhor
PEDRO NESPOLO
Presidente
Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 871 / 2013

Campo Mourão, 14 / 10 / 13 Horas 10:40


PROTOCOLISTA



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2013

SUMULAS N° 871/2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 29 de Outubro de 2013.

Worcel

Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a Súmula nº 871/2013, de autoria do Vereador Edilson Martins,
protocolizada em 14 de outubro, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 30 de outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, enclosed within an oval border.

Pedrinho Nespolo

Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 1935 /2013
Ref.: SÚMULA Nº. 871/2013
ORIGEM: VEREADOR EDILSON MARTINS

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 4384 / 2013
CAMPO MOURÃO, 04/11/13 HORA 15:15
Edilma de Jesus
PROTOCOLISTA

11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



I - DO RELATÓRIO

O Vereador Edilson Martins apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº. **871/2013**, que registra “**SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM 6.000 M² PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 14 de outubro de 2013.

A Divisão Legislativa certificou em 29 de outubro do corrente exercício, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

Em 01 de novembro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro da referida proposição.

Em análise não se vislumbra prejudicialidade. No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Entretanto, não fora especificado pelo autor a proposição que pretende apresentar.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica orienta que seja especificada a proposição que se pretende propor.

É o parecer, *sub censura*. Ressalvada a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão (PR), 04 de novembro de 2013.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No Parecer nº 1.935/2013, protocolizado sob nº 4384/2013 em 04 do fluente, a Diretoria Jurídica remete a Súmula nº 871/2013 ao Vereador Edilson Martins, para especificar a proposição que se pretende propor.

02 – *Ante o exposto, encaminhe ao Autor para retificação, ressaltando os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução 11/2013.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 05 de novembro de 2013.



Pedrinho Nespolo
Presidente